



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais  
Departamento de Compras e Licitações

## LEI COMPLEMENTAR Nº 019/PMP/2019

### “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo de Passabém, através de seus legítimos representantes, aprova e eu, Ronaldo Agapito de Sá, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, em especial o Artigo 59, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2019, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), necessários ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal, na seguinte dotação:

**01.01.01.01.031.0001.2002 – Manutenção Apoio às Atividades Legislativas**

**3.3.90.41.00 – Contribuições R\$ 1.000,00**

ART. 2º - Como fonte para Abertura do Crédito supra, serão utilizados recursos de anulação parcial no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), da seguinte dotação:

**01.01.01.01.031.0001.3001 – Equipamentos Div. p/ Atividades Legislativas**

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00**

ART. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares à dotação criada pelo Crédito Especial autorizado nesta lei, podendo para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual nº 561/2018, do Município de Passabém para o exercício de 2019.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passabém-MG, 05 de abril de 2019.

  
**Ronaldo Agapito de Sá**  
**Prefeito Municipal**

